



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 273/2022 a Nº 278/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200072

3 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 28070001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 28070001/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Ana Cristina Florêncio	101.475.664-28	Auxiliar Administrativo
Bruna Victória de Souza	110.896.714-07	Técnico de Saúde Bucal
Francisco Cláudio Soares Pereira	943.150.944-04	Agente Comunitário de Saúde
Leonice Maria Santos Queiroz	104.230.984-11	Técnico em Enfermagem
Vinicius Fernandes de Freitas	091.616.384-98	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Erivan Pereira da Silva	837.789.694-04	Vigia
Francisco Canindé da Silva	664.579.044-91	Tratorista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JULIANA DE BRITO FILGUEIRA**, portadora do CPF: 087.335.814-79, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **NEURIZETE CRISTINA DE FREITAS SOUZA RODRIGUES**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **DIMAS ALVES DE SOUZA**, do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **JOÃO VICTOR LIMA NUNES**, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min do dia 16 de agosto de 2022** realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio de estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, e na internet no endereço eletrônico: <http://www.taboleirogrande.m.gov.br>, a partir da publicação.

Taboleiro Grande/RN, 29 de julho de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200072, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **01/08/2022 até 01/01/2023**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedos em granitos de ruas localizadas no Bairro Sossego, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2020-0006-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11050701/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **05 (cinco) meses**, contratos a partir de **01/08/2022 até 01/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29 de julho de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28070001/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede a Rua Independência, nº. 2000, térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME**, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede a Rua Independência, nº. 2000, térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, referente a licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28070001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA ME

OBJETIVO: A licença de uso de gerenciamento de conteúdo WEB para administrar site institucional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1338 - 1338-2.1001.1.31.1000.2.1.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 28 de julho de 2022.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1889 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 29 de julho de 2022.

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1889 de 29 de julho de 2022 com 3 pág.